



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 17/03/2022, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Telefônica Brasil S.A. (Processo Administrativo n.º 8512281-78.2022.8.06.0000).**

**AD1/CT N° 10/2022**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambéa, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com endereço na Av. Luiz Carlos Berrini n° 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.558.157/0001-62, neste ato representada por Fabio Marques De Souza Levorin, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade n° 27.638.106-3 expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob n° 267.221.148-56 e Andressa Simone Mertins De Oliveira, Brasileira, casada, formada em Mercadologia, portadora do documento de identidade n° RG: [REDACTED] expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob n° [REDACTED], daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar **TERMO ADITIVO** com base nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal**

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na manifestação da Secretária de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, baseada no memorando 242/2022/SEADI;
- b) nas disposições contidas no art. 65, §1º, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 24/06/2022, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Presidente do TJCE.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

Constitui objeto deste Termo acrescer, nos termos do quadro demonstrativo abaixo, **1.200** (um mil e duzentas) assinaturas mensais no Contrato que tem por objeto à contratação de Serviço de Dados Móveis e Voz (CHIP) para Telefonia Móvel Pessoal (SMP) a ser executado de forma contínua, representando um acréscimo de **R\$ 9.120,00** (nove mil cento vinte reais), passando o valor global da avença de **R\$ 36.480,00** (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), para a **R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), o que representa um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

**Quadro 1 – Demonstrativo do acréscimo**

Item ARP	Descrição do Objeto	Qtd. assinaturas mensais	Valor Unitário	Valor Total
01	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretária	1.200	R\$ 7,60	R\$ 9.120,00



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de SIM card de triplo corte.			
---	--	--	--

**Quadro 2 – Valor global atualizado do contrato**

Item ARP	Descrição do Objeto	Qtd. assinaturas mensais	Valor Unitário	Valor Total
01	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de SIM card de triplo corte.	6.000	R\$ 7,60	R\$ 45.600,00

**Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem-se os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas referenciadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 27 de junho de 2022.

PEDRO ITALO  
SAMPAIO  
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por  
PEDRO ITALO SAMPAIO  
GIRAO:01032707364  
Dados: 2022.07.01 11:34:55  
-03'00'

**Pedro Ítalo Sampaio Girão  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

Signed by:

*Fábio Marques De Souza Levorin*

A. Por: FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN  
CPF: 267.221.148-56

ICP

**Fábio Marques de Souza Levorin**

**REP. LEGAL DA EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Signed by:

*Andressa Simone Mertins De Oliveira*

A. Por: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA  
CPF: 822.144.090-68

ICP

**Andressa Simone Mertins de Oliveira**

**REP. LEGAL DA EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

*Naiara Bonfim De Santana*

